



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano IX • Nº 1565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Edital Nº 01/2022** - Dispõe sobre o processo de convocação e eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Heliópolis - Bahia, biênio 2022/2024.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Edital Nº 01/2022

Dispõe sobre o processo de Convocação e eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Heliópolis – Bahia, biênio 2022/2024.

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Gestão 2019/2021, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes;

Considerando a dificuldade de identificação das entidades de defesa e atendimento a crianças e adolescentes, no município, criou-se um hiato entre 2021 e 2022 para conclusão dos membros do CMDCA, por parte da sociedade civil. Considerando que o CMDCA é órgão imprescindível para atuação da defesa dos direitos de criança e adolescente, a gestão municipal torna-se público o Edital de Convocação e Eleição dos membros da Sociedade Civil o Biênio 2022-2024, conforme abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO, DAS VAGAS E SUAS ETAPAS

Em cumprimento ao Artigo 07 da Lei Municipal Nº 230/2004, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal Nº 13.09/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- ✚ 04 (Quatro) conselheiros tutelares e 04 (quatro) conselheiros suplentes.

Ficam convocadas as Entidades da Sociedade Civil, Associações prestadora de serviços e organizações de assistência social, Entidades de Defesa de Direitos, com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para participarem do processo de escolha à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Os interessados(as) deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Rua Governador Mangabeira – Centro – Heliópolis – das 9h às 12h – de 16 a 20 de maio de 2022, ou encaminhar para o email: assist.social_heliopolis@hotmail.com.

Conforme a Lei Municipal Nº 230/2004 poderão se inscrever as entidades de defesa e ou de atendimento aos direitos da criança e adolescente, entidades da sociedade civil e ou religiosa que estejam contribuindo para o atendimento de acordo a referida Lei.

No momento da inscrição as entidades candidatas deverão preencher a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação:

- ✚ Carta de Intenção, pleiteando concorrer a uma vaga no CMDCA;
- ✚ Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa e telefone;
- ✚ Relatório de Atividades executadas pela instituição referente ao ano anterior.

2. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

O Fórum de Eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMDCA, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Executiva e



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

os membros do Poder Executivo e será realizado em assembléia no dia 31 de maio de 2022 por meio de assembleia presencial, a ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social às 10:00 horas.

A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

- ✓ Coordenar o Fórum de Eleição;
- ✓ Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- ✓ Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada organização da sociedade civil, inscrita na qualidade de eleitora.

O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil.

Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.

A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMDCA no



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

biênio 2022/2024, sendo o resultado por ordem de maior votação. As 04 (QUATRO) mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

2. DO RESULTADO E DA POSSE

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.

As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus Representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em até 48 horas após o fórum de eleição.

A posse ocorrerá em reunião extraordinária convocada para este fim que será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Governador Mangabeira – Centro – Heliópolis – Bahia.

As organizações e ou entidades da sociedade civil que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela Entidade suplente.

5 - DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS

Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDCA serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 26 de maio de 2022.



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de - 02 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 02 dias após findo o prazo de impugnação.

6- DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELETIVA

A Secretaria Executiva do CMDCA será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade/Instituição/Organização requerente à inscrição, ofício em duas vias, contendo indicação do Representante Legal que participará da Assembleia Eletiva, acompanhado dos documentos citados neste Edital

7 - DO PROCESSO ELETIVO

O Processo de eleição ocorrerá conforme calendário especificado em anexo e será encerrado com a lavratura da ata para cada segmento, a ser redigida pela Secretaria Executiva do CMDCA.

8 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Os conselheiros que passarão a representar as organizações da sociedade civil eleitas para comporem o CMDCA, terão as seguintes responsabilidades:

- ✓ Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- ✓ Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- ✓ Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMDCA;
- ✓ Conhecer e cumprir a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre a Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações em vigor.

Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal Nº 8.069/1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão.

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem necessidade de edição de novos editais e resoluções.

Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail do mail assist.socialheliopolis@hotmail.com ou diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA, situada na Rua Governador Mangabeira – na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Heliópolis, 20 de maio de 2022.

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DATA	ATIVIDADE
20/05/2022	Publicação de Edital de Convocação para eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Gestão 2022/2024. A ser Publicada no Mural da SMAS e no Portal da Transparência.
26 e 27/05/2022	Período para interpor recurso junto ao edital.
20 a 25/05/2022	Inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Rua Governador Mangabeira – Centro – Heliópolis – das 9h às 12h – de 20 a 25 de maio de 2022, ou encaminhar para o email: assist.social_heliopolis@hotmail.com .
26 e 27/05/2022	Avaliação das inscrições.
27/05/2022	Publicação no Mural da SMAS da relação de candidatos habilitadas a Assembleia Eleitoral.
31/05/2022	Assembleia Eleitoral na sede do CMDCA.
01/06/2022	Publicação da ata e do resultado da Assembleia Eleitoral no mural da SMAS, Mural da Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência.
06/06/2022	Reunião de Posse dos novos Conselheiros do CMDCA para gestão 2022/2024.



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital 01/2022 de 20 de maio de 2022, venho pelo presente **REQUERER** HABILITAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA de Heliópolis - BA, gestão 2022/2024, *na condição de candidato (a).*

() Entidade e Organização de Atendimento ou Defesa dos Direitos da Criança ou

Adolescente

Nome da Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
Endereço Eletrônico:
Presidente/Coordenador(a):
Local de atuação:
Tempo de atuação do serviço socioassistencial no município:



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Assinatura do requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

DECLARO para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade/organização _____ com sede no endereço _____, na cidade de Heliópolis, Estado da Bahia, portadora do CNPJ Nº _____ está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com a Ata de Eleição e Posse _____.

Presidente:

Nome:
RG: Órgão Expedidor: CPF:
Endereço Residencial:
Telefone:
Email:

Vice-Presidente:

Nome:
RG: Órgão Expedidor: CPF:
Endereço Residencial:



**ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Heliópolis-BA, _____ de _____ de 2022